

EDITAL PROEPE/PROAP 06/2011

DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DE DOCENTES NO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA USF, NA ÁREA DE SAÚDE COLETIVA.

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão, em conjunto com o Pró-Reitor de Administração e Planejamento, da Universidade São Francisco – USF, no uso da atribuição do art. 16, VIII, do Regimento, baixam o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para 01 vaga de PROFESSOR AUXILIAR CONCURSADO para atender ao Curso de Graduação em Medicina do *Campus* Bragança Paulista, nas disciplinas:

- I. Prática Médica e Sociedade VII;
- II. Internato (Saúde Coletiva).

Art. 2º É requisito para o ingresso na categoria funcional Professor Auxiliar Concursado no nível de Professor Auxiliar Mestre:

- I. ser portador de diploma de curso superior em Medicina;
- II. ser portador de certificado de curso de Especialização em Saúde Pública, obtido nos moldes da legislação vigente;
- III. ter o grau de mestre em Medicina ou área correlata, obtido nos termos da legislação vigente, em curso recomendado pela CAPES;
- IV. possuir, pelo menos, dois anos de exercício profissional na área de conhecimento pretendida.

Art. 3º Para efeito deste Edital, os itens abaixo relacionam-se às disciplinas elencadas no artigo 1º.

- I. tempo de dedicação: 20 horas semanais;
- II. início das atividades: 19 janeiro de 2012;
- III. valor da hora-aula: a ser divulgado na entrevista.

Art. 4º As inscrições serão realizadas de 12 de dezembro de 2011 a 12 de janeiro de 2012, das 8h às 11h e das 13h às 16h (de segunda a sexta-feira), na sala do Desenvolvimento Institucional do *Campus* Bragança Paulista, situado na Av. São Francisco de Assis, 218 – Jd. São José – Bragança Paulista-SP, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- I. currículo completo atualizado, preferencialmente no modelo da Plataforma Lattes (03 cópias);
- II. comprovantes de toda a titulação acadêmica informada: graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado (03 cópias);
- III. comprovante de, pelo menos, 02 anos de exercício profissional na área do conhecimento pretendida (03 cópias);
- IV. três fotos 3x4 (recentes);
- V. declaração de conhecimento das regras de seleção, previstas no Regulamento do Magistério Superior da Universidade, e do tipo da vaga (impresso fornecido pela Instituição no ato da inscrição).

Parágrafo único. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (0xx11) 2454-8005 e 2454-8013 ou pelo e-mail: carreiradocente@usf.edu.br.

Art. 5º A Universidade reserva-se o direito de cancelar o concurso caso o número de inscritos seja considerado insuficiente para caracterizar um processo de seleção.

Art. 6º Os candidatos serão avaliados em três etapas:

- I. análise do currículo, no dia 13 de janeiro de 2012, feita por, pelo menos, dois membros da comissão, levando-se em consideração, entre outros itens, a coerência da formação com a área pretendida, quando serão validadas as inscrições efetuadas, passando para a etapa seguinte apenas os selecionados;
- II. entrevista, que será realizada no dia 16 de janeiro de 2012, a partir das 14h (*Campus Bragança Paulista*), somente com os candidatos selecionados pela análise do currículo;
- III. prova didática, no dia 17 de janeiro de 2012, a partir das 9h (*Campus Bragança Paulista*), somente para os candidatos selecionados na entrevista.

Art. 7º Fica constituída a Comissão Examinadora, composta pelos professores Joel Alves de Sousa Júnior, Denise Gonçalves Priolli e Edson Masera Terra, da Universidade São Francisco.

Art. 8º Ficam designados os seguintes professores: José Ribamar Borges Mendes, Leni de Fátima Zecchini Lopes e Beatriz Helena de Mattos Araújo Verri, da Universidade São Francisco, como membros suplentes da Comissão Examinadora.

Art. 9º Cabe à Comissão Examinadora (conforme Portaria PRODI 01/2006):

- I. analisar a prova de títulos constantes do currículo;
- II. avaliar a prova didática do candidato;
- III. emitir ata em que conste a seleção dos candidatos;

IV. encaminhar à área de Desenvolvimento Institucional do *Campus* Bragança Paulista o resultado do processo de seleção.

Art. 10. O resultado do processo de seleção será divulgado no dia 18 de janeiro de 2012, pela área de Desenvolvimento Institucional do *Campus* Bragança Paulista.

Art. 11. A simples aprovação do candidato na prova seletiva apenas o classifica, mas não o qualifica à vaga, já que é fator eliminatório o previsto no art. 2.º, II, da Portaria PRODI 01/2006, cuja cópia o candidato receberá por ocasião da efetiva inscrição.

Art. 12. Satisfeitos todos os pressupostos do artigo anterior, o candidato estará qualificado à vaga, não sendo, porém, obrigatória a contratação imediata, pois a validade do processo seletivo é de 06 meses, a partir do primeiro dia do semestre letivo seguinte.

Parágrafo único. Não obstante o presente edital visar à seleção de um candidato (art.1º), na eventualidade de classificação de outros, estes poderão ser chamados se, dentro do período de validade deste concurso, surgirem vagas na mesma área.

Art. 13. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 09 de dezembro de 2011.

Prof. Héctor Edmundo Huanay Escobar
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Prof. Paulo Moacir Godoy Pozzebon
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão